
RESOLUÇÃO Nº 03/2024 – CMDCA.

Dispõe sobre a liberação de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução dos módulos I, IX, X, XV, XVII e XXI, do Projeto na modalidade Chancela “Nós Podemos Nadar III”, da Organização da Sociedade Civil, Associação Luverdense de Natação.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal nº 3.478, de 22 de março de 2023;

Considerando o ofício nº 03/2024 expedido pela Associação Luverdense de Natação que encaminha o Plano de Trabalho, referente ao Projeto Chancela “Nós Podemos Nadar III”, para execução dos módulos I, IX, X, XV, XVII e XXI, no qual requer os recursos de auxílio-subvenção junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com anexos, os comprovantes de depósitos e cartinhas de destinação.

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 8 de fevereiro de 2024, Ata nº 359.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade o repasse financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), referente à execução dos módulos I, IX, X, XV, XVII e XXI.

Art. 2º – Manter R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais) no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que corresponde o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 9 de janeiro de 2024.

GEICIELE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-

LRV-MT